



PORTARIA Nº 28/2017

Divisão de Assessoria Jurídica  
P. do Local do Conselho

30/05/2017

*Reginaldo*

"Dispõe sobre homologação de parecer jurídico a referente ao pagamento de suplente em sessão ordinária e da outras providências".

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

Considerando, parecer Jurídico expedido pela Advogada Simone Alves da Silva.

**Art. 1º** Fica homologado o referido parecer jurídico anexo, que trata de pagamento de suplente convocado para assumir lugar de vereador impedido de participar de Sessão Ordinária de discursão e votação de contas anuais de Prefeito municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 30 dias do mês de maio de 2017.

*Reginaldo*  
**Reginaldo Martins Del Colle**  
**PRESIDENTE**

**CONTRATADO:** SEBRAE – MT (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso).

**CNPJ:** 03.534.450/0001-52.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA ATRAVÉS DE CONSULTORIAS E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NA PROPRIEDADE RURAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL - R\$:** 2.000,00 (dois mil reais) que serão pagos, mediante apresentação da ordem de serviços **atestada pelo órgão competente.**

**VIGÊNCIA – 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nova Monte Verde/MT, 31 de Maio de 2017.

**JOHNNY BERNATZKY**

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº: 023/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** férias regulamentares a Servidora **AGNA URDIALE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2015 à 09 de Abril de 2016, a partir de 01 de Junho de 2017.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 30 de maio de 2017.

**FRANCISCO ANTONIO SEVALLO**

Vereador Presidente

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 94/2017**

Sumula: Remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 873/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Exercício de 2017 e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Remanejamento** no Orçamento vigente um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.319001000000 - Aposentadorias e Reformas	160.000,00
Total Suplementado	160.000,00

**ARTIGO 2º - Para** amparar os créditos remanejados no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.001 – GABINETE DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.339014000000 – Diárias – Civil	10.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339030000000 – Material de Consumo	5.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339035000000 – Serviços de Consultoria	35.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339039000000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.001.09.272.0045.2002.449051000000 – Obras e Instalações	30.000,00
10.001.09.272.0045.2002.449052000000 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Total Reduzido	160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 29 de Maio de 2017.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 28/2017**

**PORTARIA Nº 28/2017**

**"Dispõe sobre homologação de parecer jurídico a referente ao pagamento de suplente em sessão ordinária e da outras providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

Considerando, parecer Jurídico expedido pela Advogada Simone Alves da Silva.

**Art. 1º** Fica homologado o referido parecer jurídico anexo, que trata de pagamento de suplente convocado para assumir lugar de vereador impedido de participar de Sessão Ordinária de discussão e votação de contas anuais de Prefeito municipal.

**Art.2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1310 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.**

**PORTARIA Nº 1310 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.**

**"Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências".**

O Sr. **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**